



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, de 27 de março de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que Altera o art. 4º da Lei n. 6.528, de 01 de novembro de 2023, que Outorga a Medalha e o Diploma do Mérito Basílio Corrêa de Negredo.

O Projeto que outorga condecorações aos homenageados indicados pela gestão legislativa atual e pelo prefeito, em vigor, tem amparo legal, constitucional e meritocrático. Julgo relevante tal ato, porém não prioritário no momento atual de nossa cidade.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Registro aqui de forma explícita que minha dificuldade na aprovação de tal honraria, não é contra os homenageados que são dignos de tal reconhecimento, mas contra a solenidade da homenagem e a forma que a mesma se apresenta. Reitero que meu questionamento não é sobre a validação que os homenageados merecem, mas contra o tempo despendido para tal formalidade. Meu posicionamento não é contra aos homenageados e seus feitos relevantes, mas contra o fato deste cerimonial ser feito pela e na câmara de vereadores. Tais atos poderiam ser abraçados pelas entidades sociais e de classes, bem como clubes de serviços que tão bem representam



o voluntariado e os líderes que foram responsáveis por feitos relevantes para nosso município.

Julgo legítimo o reconhecimento das 10 pessoas mencionadas no decreto mas defendo que a homenagem seja feita uma vez por gestão, ou seja, a cada quatro anos. Acredito também não haver necessidade de parar a produtividade da equipe legislativa para tal finalidade, sendo que tal ato poderia ser agraciado apenas com a presença, ou do Prefeito, de seu Vice, ou um representante do poder público, valorizando o feito do homenageado e enaltecendo o evento com sua representatividade municipal. Entendo e respeito meus pares quanto aos seus posicionamentos contrários a esta relatoria, e, nem tampouco tenho a pretensão de convencê-los a mudar a forma com a qual veem esta questão. Apenas relato meu parecer dentro de meus princípios, de acordo com meu propósito, e dentro de uma paz que excede todo entendimento e que presa pela, valorização do tempo produtivo, pela aplicação dos recursos dentro do que é prioritário, e do combate a qualquer ação, que mesmo de forma sutil e despretensiosa, possa dar margem a politicagem e a possíveis interesses eleitorais. Mais do que um anseio individual e pessoal, encontrei respaldo na dialética do Direito referente a legalidade e a moralidade que apregoa que nem tudo o que é legal, é moral, e conforme Martin Luther King afirmou: “A moralidade não pode ser legislada.”

Com isso, finalizo meu parecer desta relatoria não para ganhar ou perder, mas para gerar reflexões que um dia talvez modifiquem e melhorem aquilo que o cidadão merece e espera do poder do público, do qual hoje faço parte. Por essa razão voto contrário a este decreto legislativo.

Rio do Sul, 03 de abril de 2025.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator